

COMUNICADO Nº 29/2026

AO(À) ILMO(A)
REGISTRADOR(A)

**Assunto: Prioridade e Celeridade no Registro de Contratos Vinculados
à Medida Provisória nº 1.376/2026**

Prezado(a) registrador(a),

A Presidência da **Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (ANOREG/MT)**, no uso de suas atribuições institucionais, emite a presente Nota de Orientação em virtude de pleito formal apresentado pela Superintendência de Varejo do Banco do Brasil no Estado de Mato Grosso. O documento oficial expedido pela instituição financeira solicita o apoio desta Associação para sensibilizar e mobilizar os cartórios de Registro de Imóveis, visando conferir máxima prioridade e celeridade na tramitação e ato registral dos contratos vinculados à Medida Provisória nº 1.376.

Diante do exposto e da relevância socioeconômica da matéria, orientamos o cumprimento das seguintes diretrizes:

1. Contexto e Importância Estratégica da Medida Provisória

A Medida Provisória nº 1.376 destina-se ao fortalecimento do setor produtivo do nosso Estado. A formalização e a segurança jurídica conferidas pelos Registros de Imóveis são condições indispensáveis para que os produtores e clientes acessem os recursos e promovam os devidos ajustes em seus fluxos financeiros, garantindo a previsibilidade jurídica e econômica do setor.

2. Rigor no Atendimento aos Prazos Críticos

Ressaltamos que o prazo de vigência da referida Medida Provisória encerra-se, impreterivelmente, no dia 12 de novembro. Portanto, a tempestividade dos registros é fator crítico de sucesso para que as operações financeiras não decaiam ou restem inviabilizadas por decurso de prazo legal.

3. Mobilização e Preparação das Equipes Internas

Orientamos os Oficiais Titulares, Substitutos e Interinos a promoverem imediata reunião de alinhamento com suas respectivas equipes internas para:

- **Triagem Imediata:** Identificar e destacar os títulos que adentrem a serventia vinculados à MP nº 1.376.
- **Antecipação de Diligências:** Proceder à qualificação registral com a máxima agilidade possível, permitindo que eventuais exigências documentais sejam emitidas em tempo oportuno para saneamento e reapresentação por parte das agências e dos clientes antes do prazo fatal.
- **Esforço Concentrado (23 a 30 de Outubro):** Dedicar especial atenção aos contratos emitidos ou liberados pelas instituições financeiras após o dia 23 de outubro. O Banco do Brasil estipulou como meta interna que a formalização destes títulos ocorra até o dia 30 de outubro, a fim de garantir margem de segurança operacional. Conclamamos as serventias a envidarem os melhores esforços institucionais para atender a essa janela crítica.

4. Cooperação Institucional Histórica

A ANOREG/MT e os Cartórios de Mato Grosso possuem um histórico sólido de colaboração mútua com os agentes fomentadores da economia estadual. Confiamos na sensibilidade, no compromisso público e na eficiência técnica de cada Oficial e de

suas equipes para absorver e processar essa demanda com a presteza que o momento exige, resguardando sempre os princípios da legalidade e da segurança jurídica.

Certo do pronto atendimento e da costumeira dedicação de todos os registradores imobiliários de Mato Grosso, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2026.


Velenice Dias de Almeida
Presidente Anoreg-MT